



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.775 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO, QUE ESPECIFICA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º. – Fica denominada “AVENIDA PEDRO GIVISIEZ” a rua que se inicia na Rua José Vitor de Oliveira, na altura do número 31, estendendo-se até o início da propriedade dos herdeiros de Jonas Tuchtler, antiga rua Boa Vista, sentido morro redondo.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da rua, ora denominada por esta lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de novembro de 2011.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 21/11/11
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.


Ass. do responsável